

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE CAMPINAS
CONDEPACC**

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

ATA 437

Aos 30 dias do mês de outubro de 2014, com início às 10h30m, realiza-se no Planetário – Parque Portugal – Portão 07, a quadringentésima trigésima sétima reunião do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas – CONDEPACC, sob a presidência de Daisy Serra Ribeiro e com a presença dos seguintes conselheiros: Cláudio Natal Orlandi, titular da Secretaria Municipal de Infraestrutura – Monna Hamssi Taha, suplente da Secretaria Municipal de Planejamento – Roberto Santos Alberto, suplente da Secretaria Municipal do Verde e Desenvolvimento Sustentável – Nelson Ribeiro Machado, suplente da Secretaria Municipal de Serviços Públicos –, Antônio Henrique Felice Anunziata, titular e suplente da Coordenadoria Setorial do Patrimônio Cultural (CSPC) – Jamil Cury Sawaya, titular da Pontifícia Universidade Católica de Campinas – PUCC – Orlando Rodrigues Ferreira, titular da Associação Campineira de Imprensa – Welton Nahas Cury, titular da HABICAMP - Roberto Baldin Simionatto, titular da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Campinas – AEAC – Simone Medeiros Eyer Thomaz, titular da Secretaria Municipal de Urbanismo- Fernando Pina Figueiredo, suplente do Centro de Ciências, Letras e Artes – Iracema Salgado, titular da Museologia – Adriana Flosi, titular da Associação Comercial e Industrial de Campinas – ACIC – Mário Gravem Borges, suplente do Conselho Municipal de Cultura. **ORDEM DO DIA:** A coordenadora Daisy cumprimenta a todos e inicia a reunião dizendo que o Secretário Claudiney Carrasco está em viagem e o vice-presidente Herberto Guimarães está se recuperando de uma cirurgia, por isso ela conduzirá a reunião como coordenadora da CSPC. Informa que os conselheiros discutirão apenas os assuntos da pauta e que a CSPC fez um estudo técnico chegando a este quadro didático que será apresentado. Pede aos conselheiros que anotem as questões e coloca que o que for decidido nesta reunião está decidido. Explica que essa questão de analisar patrimônio histórico é complicada na necessidade do estudo. **ITEM I - a) Encaminhamento Didático e Programático para análise dos Conjuntos de Tombamentos propostos pela CSPC.** O Historiador Henrique Anunziata apresenta o programa de Encaminhamento Didático e Programático de metodologia para análise do Conjunto de Tombamentos propostos pela Coordenadoria Setorial do Patrimônio Cultural – CSPC, a partir da necessidade do trabalho e conclusão do Inventário do Centro Histórico realizado em 2008. Este estudo tem por objetivo direcionar os procedimentos a respeito de estudos, levantamentos, classificações, inventários e outras ferramentas utilizadas nas Iniciais, Processos de Estudo de Tombamento e nos Processos de Tombamento. A função será de auxiliar na composição, na

formação, finalização e alimentação desta documentação, fixando uma base permanente de consulta e pesquisa. A ideia de um procedimento de base ou padrão levou a diversos instrumentos de análise, onde conduziu-se ser o melhor para o momento e mais pragmático a utilização da base Thesaurus (Arquitetônica, Museológica e da Educação), e após exames e considerações definiu-se uma metodologia condizente com a necessidade da Coordenadoria. Esta base, inicialmente é a análise temporal, (o período aproximado do bem e suas características históricas) seguido do **Thesaurus** palavra de origem latina que significa "tesouro" e foi empregada, a partir de 1500, para indicar um acervo ordenado de informações e conhecimentos. Uma das primeiras obras a incluir esta expressão no seu título foi o *Thesaurus linguae romanae et britannicae*, publicada em 1565, de autoria de Cooper. Em 1852 foi publicado o *Thesaurus of English Words and Phrases*, de Roget. (Fonte: Cavalcanti, Cordelia R. *Indexação & tesouro metodologia & técnicas*. Brasília, ABDF, 1978). Especificamente em nosso caso, o de Arquitetura basicamente, é dar um conceito a palavra citada, direcionando para uma "indexadora" e deste modo abre-se as demais finalizando em análise sobre o bem em análise. Citamos residência (local de morada, unifamiliar), que poder ser direcionada aos tipos como: Solar, Bangalô, casa Padrão Médio, Operária, Ferroviária e assim sucessivamente. A Tabela para compor a análise foi direcionada pelos seguintes termos: Nº da Listagem Geral (significa a ordem numérica sequencial do bem tombado); Nº de bens (especificamente sobre a ordem numérica sequencial da categoria, ex: residência); Nº do Processo do CONDEPACC (constitui em que Processo de Tombamento o bem está inserido); Ano (a data em que o Processo de Estudo de Tombamento sobre o bem foi aberto); Resolução (o Nº da lei, cujo termo para bens tombados é Resolução e indica sobre os procedimentos em relação ao Bem); Nome do Bem/Endereço (nome popular e endereço de localização do bem); Situação (em que situação legal o bem se encontra, se está Tombado, em Estudo de Tombamento ou Arquivado); Categoria (onde se insere dentro da classificação temporal e do thesaurus) e Período da Construção (data da construção do bem analisado). Após a apresentação a conselheira e coordenadora da CSPC Daisy elogia o trabalho apresentado e diz que é uma pequena mostra do trabalho que poderá ser encaminhado aos conselheiros. Diz que o Historiador Henrique e a Arquiteta Sandra da CSPC apresentaram o trabalho, mas o mesmo foi feito pela equipe da CSPC. Informa que estão sendo digitalizados mapas através do Arquivo Municipal, e que todo esse trabalho de referência está sendo trabalhado em conjunto com a Seplama, através do Engenheiro Augusto Ottoni Bueno da Silva da CSPC no "Quantum Giz", programa a ser disponibilizado para toda população. A conselheira Mona diz que achou muito interessante e que poderão ser conduzidos muitos trabalhos em andamento. A conselheira Regina Márcia Moura Tavares cumprimenta a equipe da CSPC pelo trabalho e diz que a proposta pode dar ordenamento importante e determinar os caminhos futuros da própria ação do Conselho, diz que não é preciso congelar a cidade. Esse método permite uma visão do momento histórico da cidade. Elogia dizendo que este foi um passo brilhante que a equipe da CSPC deu para a definição dos rumos do

Conselho. O conselheiro Mario Gravem Borges cumprimenta a equipe da CSPC pelo trabalho e pede que sejam enviadas aos Conselheiros as apresentações, diz que se trata de documentação de primeira linha e nos dá argumentos e dados e continua dizendo que a função do Condepacc é tombar, é importante reanimar a cidade. Acrescenta que o fato é que o tombamento não deve ser de congelamento. Afirma que tem que tombar sim e paciência. E conduzi dizendo que essa discussão implica uma militância do poder público para que se tenha uma discussão urbanística. A coordenadora Daisy pergunta se nenhum conselheiro tem mais comentário especial a fazer e convida a todos para que entrem no site da Prefeitura de Campinas, no ícone da Cultura para verificar a inovação que está sendo feita pela IMA, informa que na medida do possível estamos deixando nossas informações digitalizadas no site. Continua dizendo que pretende com a permissão do Conselho inserir tudo que já está tombado e utilizar esta ferramenta para trabalhar os processos em andamento, visto que muitos deles estão aguardando solução. Completa dizendo que esse Conselho e a equipe da CSPC são experientes para fazer isso. Informa que encaminhará o Relatório e este trabalho a todos os conselheiros. O conselheiro Roberto Simionatto acha que temos que criar instrumentos de modo que os proprietários sejam beneficiados, explica que tem que haver essa inversão, que as pessoas hoje têm medo que seu imóvel seja tombado, diz que enquanto não houver isso vamos ficar patinando. A conselheira Daisy acrescenta que tem trabalhos paralelos em andamento, porém apenas o IPTU e o Potencial Construtivo não são suficientes. Acrescenta que conta com uma pequena equipe e que organizar didaticamente os processos de tombamento já é um grande passo. A conselheira Regina Márcia diz que ao lado o Conselho poderia trabalhar com Educação e fala sobre inserir no currículo das escolas, fazer uma moção sobre a educação patrimonial e cultural. Sugere que se comece a trabalhar nas escolas essa educação. Diz que se começar por aí teremos grandes resultados no futuro. Questiona porque a Secretaria de Educação não insere esta disciplina no currículo se a mesma já consta da Lei Orgânica do Município. O Condepacc deverá fazer uma moção à Secretaria Municipal de Educação, com cópia ao Prefeito Municipal. O conselheiro Roberto Simionatto informa que tem uma lei que obriga o Município e se o mesmo ficar omissos pode-se acionar o Ministério Público. A conselheira Daisy coloca que esta questão pode ser levada do ponto de vista de agendamento e se não sentirmos um avanço, tentaremos de novo no início do ano que vem. Lembra que a Secretaria de Educação pediu uma cadeira no Condepacc e que o mesmo aprovou, porém para que pudesse ser efetivado foi encaminhado ao Prefeito, pois há necessidade de aprovação de lei ou de decreto pela Câmara. O conselheiro Roberto diz que é essencial sensibilizar a Secretaria de Educação de que é ensino e educação não formal e que nem sempre se insere no currículo escolar. Continua dizendo que se queremos implantado para 2015 esse é o momento. A conselheira Regina Márcia sugere que seja encaminhada a proposta através de moção à Secretaria de Educação. A conselheira Daisy coloca a necessidade de votação sobre a proposta da conselheira Regina Marcia quanto a moção à Secretaria de Educação e sobre o Encaminhamento **Didático e Programático para análise**

dos Conjuntos de Tombamentos propostos pela CSPC. A conselheira Regina Márcia diz que acha interessante. Todos são favoráveis, sendo aprovado por unanimidade. O Conselho **APROVA o encaminhamento Didático e Programático para análise dos Conjuntos de Tombamentos propostos pela CSPC. ITEM II: 1 - Relatório de visita feita pelos técnicos da CSPC Sandra M. G. Milne-Watson e Augusto O. Bueno da Silva em bem tombado pelo Condepacc, conforme Processo nº. 004/1989, Complexo Ferroviário Central FEPASA, especificamente na antiga Fundação da Cia. Mogyana de Estradas de Ferro** onde se conduziu que a edificação em análise necessita de obras de intervenção emergencial de conservação com o devido acompanhamento técnico da CSPC especialmente no que diz respeito à: 1. Estrutura de madeira (substituição total das ripas, parcial dos caibros e de algumas vigas e terças) de sustentação do telhado, e; 2. Troca das telhas cerâmicas tipo francesas que poderá ser realizada por etapas em cada "pano" da cobertura. O Conselho **APROVA o relatório feito pelos técnicos da CSPC em bem tombado pelo Condepacc, conforme Processo nº. 004/1989, Complexo Ferroviário Central FEPASA, especificamente na antiga Fundação da Cia. Mogyana de Estradas de Ferro** onde se conduziu que a edificação em análise necessita de obras de intervenção emergencial de conservação com o devido acompanhamento técnico da CSPC especialmente no que diz respeito à: 1. Estrutura de madeira (substituição total das ripas, parcial dos caibros e de algumas vigas e terças) de sustentação do telhado, e; 2. Troca das telhas cerâmicas tipo francesas que poderá ser realizada por etapas em cada "pano" da cobertura. / **02 – Ofício nº. 417/2014 – GS/SVDS.** Interessado: Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. Assunto: substituição de representante e titularidade da SVDS junto ao Condepacc – titular: Roberto Santos Alberto; 1º Suplente: Maria Eugênia Mobrize; 2º Suplente: Marcio Cristian Ferreira. O Conselho **APROVA a** substituição de representante e titularidade da Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável junto ao Condepacc – titular: Roberto Santos Alberto; 1º Suplente: Maria Eugênia Mobrize; 2º Suplente: Marcio Cristian Ferreira. / **03 – Protocolado nº. 14/10/43368 PG.** Interessado: Condephaat – secretaria de Estado da Cultura. Assunto: notificação pelo Condephaat sobre Resolução SC nº. 26 de 12 de maio de 2014, que dispõe sobre o tombamento do Instituto Agrônomo de Campinas, ocorrido em Sessão Ordinária de 06/07/2009 (Instituto Agrônomo de Campinas - Processo de Tombamento nº. 005/00 – Resolução nº. 055 de 25/11/2004 – Condepacc). O Conselho **APROVA a** notificação pelo Condephaat sobre Resolução SC nº. 26 de 12 de maio de 2014, que dispõe sobre o tombamento do Instituto Agrônomo de Campinas, ocorrido em Sessão Ordinária de 06/07/2009 (Instituto Agrônomo de Campinas - Processo de Tombamento nº. 005/00 – Resolução nº. 055 de 25/11/2004 – Condepacc). / **04 – Protocolado nº. 14/10/33437 PG.** Interessado: Comunidade Católica Pantokrator. Assunto: solicitação para substituição de plantas no jardim em frente ao imóvel à Rua Culto à Ciência nº. 238, Botafogo, bem tombado pelo Condepacc conforme Processo nº. 003/2012,

Resolução nº. 057/2004. Para ciência do Conselho que o jardim da frente do imóvel acima citado e que não está tombado conforme Resolução nº. 057/2004 teve sua finalização seguindo a orientação no procedimento de substituição da vegetação para permitir a visibilidade e legibilidade do bem tombado com o acompanhamento pelo engenheiro agrônomo Hécio de Abreu Júnior, técnico da CSPC. O Conselho **APROVA** a finalização que seguiu a orientação no procedimento de substituição da vegetação de jardim fronteiro permitindo a visibilidade e legibilidade do bem tombado, imóvel à Rua Culto à Ciência nº. 238, Botafogo, que teve o acompanhamento pelo engenheiro agrônomo Hécio de Abreu Júnior, técnico da CSPC. / **05 - Protocolado nº. 14/10/08397 PG.** Interessado: Associação Brasileira de Preservação Ferroviária. Assunto: solicitação de autorização para: 1) Estação Anhumas - colocação de postes de um metro de altura com três fileiras de correntes galvanizadas no limite da plataforma; colocação de cerca de 1,18 m de altura, com portão, na extremidade esquerda da plataforma, no alinhamento da casa de força e outra na extremidade direita antes da seringueira; 2) Estação Tanquinho - obras emergenciais para conservação das paredes do prédio e da plataforma - Processo de Tombamento nº. 003/03, Resolução nº. 122/2012. **Para ciência do Conselho que após 90 dias após a síntese de 15/05/14, ata 431, não foi apresentado projeto detalhado para a Estação Tanquinho.** O Conselho **toma ciência que não foi apresentado projeto detalhado** quanto às obras emergenciais para conservação das paredes do prédio e da plataforma da Estação Tanquinho - Processo de Tombamento nº. 003/03, Resolução nº. 122/2012, por não apresentação de projeto detalhado. / **06 - Protocolado nº. 14/10/09398 PG.** Interessado: Aeroportos Brasil Viracopos. Assunto: autorização para assinatura do TAC após acordo firmado com a Fundação José Pedro de Oliveira para recomposição de área de relevante interesse Ecológico da Mata Santa Genebra - ARIE MSG - pequeno fragmento de floresta urbana do bioma Mata Atlântica do Grupo Floresta Estacional Semidecidual situado no município de Campinas. Parecer favorável da CSPC. O Conselho **APROVA conforme parecer favorável da CSPC** ao acordo com a Fundação José Pedro de Oliveira para recomposição de área de relevante interesse Ecológico da Mata Santa Genebra - ARIE MSG - pequeno fragmento de floresta urbana do bioma Mata Atlântica do Grupo Floresta Estacional Semidecidual situado no município de Campinas. Sugerindo que o entorno da nascente e do córrego existente no fragmento de mata do aeroporto deverá receber vegetação rasteira e mantida área permeável, favorecendo a infiltração de água e abastecimento do lençol freático. (anexo relatório). / **07 - Protocolado nº. 14/10/44659 PG.** Interessado: Luiz Daniel Cunha. Assunto: solicitação para regularização de imóvel residencial localizado à Rua Helenita Aparecida Bassan de Sá nº. 483, lote 21, QD. L, Qt. 553 - BG, área envoltória do Bosque de Barão Geraldo, Processo de Tombamento nº. 006/92, Resolução nº. 65/2006. Parecer favorável da CSPC, pois o projeto apresentado e analisado está em conformidade com a Resolução nº. 65/2006, tanto o gabarito de altura que deve ter menos que 5 m e área permeável de 25% do lote em questão (62,5 m²). O Conselho **APROVA** conforme parecer favorável da CSPC à regularização

de imóvel, pois o projeto apresentado e analisado está em conformidade com a Resolução nº. 65/2006, tanto o gabarito de altura que deve ter menos que 5 m e área permeável de 25% do lote em questão (62,5 m²). / **08 – Protocolado nº. 14/11/04916 PDU.** Interessado: Renata Caligo. Assunto: solicitação para construção de imóvel à Rua Floresta Amazônica nº. 36, lote 09, QD I, QT. 0550, área envoltória do Bosque de Barão Geraldo, Processo de Tombamento nº. 006, Resolução nº. 65/2006. Parecer favorável da CSPC ao pretendido, pois as plantas apresentadas estão em conformidade com a Resolução nº. 65/2006, tanto o gabarito de altura como a área permeável que é de 82,6 m², maior que a área permeável obrigatória estabelecida pela Resolução. O Conselho **APROVA** conforme parecer favorável da CSPC à construção de imóvel à Rua Floresta Amazônica nº. 36, lote 09, QD I, QT. 0550, área envoltória do Bosque de Barão Geraldo, pois as plantas apresentadas estão em conformidade com a Resolução nº. 65/2006, tanto o gabarito de altura como a área permeável que é de 82,6 m², maior que a área permeável obrigatória estabelecida pela Resolução. / **09 – Protocolado nº. 13/10/29195 PG.** Interessado: Armando Madeira Neto (Jockey Club Campineiro). Assunto: como parte do trâmite para obtenção do Certificado de Transferência de Potencial Construtivo, bem tombado pelo Condepacc, Processo nº. 004/93, Resolução nº. 20/1994 e dando continuidade à solicitação de Certificado foi entregue o cronograma para a realização das obras, planilha orçamentária, descrição dos serviços e materiais. Parecer favorável da CSPC ao cronograma e ao orçamento apresentado, pois são compatíveis aos serviços dessa natureza. O Conselho **APROVA** conforme parecer favorável da CSPC, como parte do trâmite para obtenção do Certificado de Transferência de Potencial Construtivo do Jockey Club Campineiro, ao cronograma para realização de obras e ao orçamento apresentado, pois são compatíveis aos serviços dessa natureza. / **10 – Ofício nº. 162/14 - GS.** Interessado: Secretaria Municipal de Cultura. Assunto: como parte do trâmite para obtenção de Certificado de Potencial Construtivo decorrente de Tombamento pelo uso e função, conforme esdarece a Resolução nº. 67/2008, para o Centro de Convivência Cultural, Processo de Tombamento nº. 013/01 (Conjunto Arquitetônico do Cambuí), o parecer da CSPC é favorável por considerar que 100% da área do terreno ocupada pela edificação (área do prédio projetada em planta) é relevante para a preservação do patrimônio. Conforme Lei Complementar nº. 028/2009 e Decreto nº. 17.335/2011 a área relevante ao tombamento deve ser aprovada pelo Condepacc. O Conselho **APROVA** conforme parecer favorável da CSPC, como parte do trâmite para obtenção do Certificado de Transferência de Potencial Construtivo decorrente de Tombamento pelo uso e função para o Centro de Convivência Cultural, por considerar que 100% da área do terreno ocupada pela edificação (área do prédio projetada em planta) é relevante para a preservação do patrimônio. Conforme Lei Complementar nº. 028/2009 e Decreto nº. 17.335/2011 a área relevante ao tombamento deve ser aprovada pelo Condepacc. / **11 – Protocolado nº 14/10/50771 PG.** Interessado: Dirceu Cominatto. Assunto: solicitação para aprovação de projeto de reforma em edifício situado à Avenida Júlio de Mesquita, 704, lote 29, quarteirão 88, Processo de

Tombamento nº. 13/01, Resolução nº. 67/2008. Parecer favorável da CSPC ao pretendido, pois as intervenções propostas no projeto e no memorial descritivo, não afetam as características arquitetônicas internas e externas do imóvel. O Conselho **APROVA** conforme parecer favorável da CSPC à aprovação de projeto de reforma em edifício situado à Avenida Júlio de Mesquita, 704, lote 29, quarteirão 88, Processo de Tombamento nº. 13/01, Resolução nº. 67/2008, pois as intervenções propostas no projeto e no memorial descritivo, não afetam as características arquitetônicas internas e externas do imóvel. Nada mais havendo, a presidente Daisy Serra Ribeiro agradece a todos e encerra a reunião, da qual eu, Maria Helena Hespelholetto Maziero, transcrevo a presente Ata, que deverá ser aprovada pelo CONDEPACC. Campinas, 30 de outubro de 2014.